

BOLETIM

DO

GRÉMIO DO COMÉRCIO DO CONCELHO DE BARCELOS

Composto e impresso nas Ofs. Gráficas da
Companhia Editora do Minho—BARCELOS

N.º 3

Janeiro—Fevereiro—Março—1955

Direcção, Edição e Propriedade do
Grémio do Comércio do Concelho de Barcelos

Administração
Rua Barjona de Freitas, 33—Telefone 8235

ÍNDICE

Noite de Consoada	3
Já sabia que.	5
Cumprimentos	5
Câmara Municipal de Bar- celos	6
Centro Materno Infantil de Barcelos	8
Grupo dos Amigos das Caldas do Eirogo	8
1.º Centenário do nasci- mento de D. António Barroso	9
Fiscalizações particulares.	9
Um drama de amor, nos Pa- ços Condes Duques de Bragança—em Barcelos	9
Obrigações dos contribuín- tes.	10
Indicações úteis.	12

A VIRGEM E O MENINO

Pintura atribuída a Vieira Portuense,
em depósito no Museu de Alberto
Sampaio (Guimarães)



Não comprem Mobiliário e Tapeçarias
sem verem o grande sortido da

CASA DAS MOBÍLIAS Móveis TELES

Lindos modelos — Óptimos preços

Sede: Av. Dr. Oliveira Salazar (Campo da Feira) — BARCELOS
Sucursal: Rua A. Pinto Basto, 110 FAMALICÃO

A Lavoura de Barcelos

Sede: Rua Nova de S. José, 3 — Telefone 8212
BARCELOS

Aducos e Materiais de Construção

Distribuidores em Barcelos e Esposende de:

TixiT anti-abrolhante alemão

FILIAIS:

Rua Faria Barbosa, 4 } BARCELOS
Av. Alcaide de Faria, 41 }
R. Narciso Ferreira, 54 — ESPOSENDE

ATENA

Livraria — Papelaria — Bazar

R. D. António Barroso, n.º 6

Telefone 8403

BARCELOS

Augusto Figueiredo & Silva, L.^{da}

Armazenistas de Merceria — Seguros — Camionagem

Telefone 8335

É UM ESTABELECIMENTO COM-
PLETO EM JUNTO E RETALHO.

Rua Filipa Borges, 7-9

BARCELOS

OURIVESARIA NOVA

E. R. Ferreira da Silva

— Telefone 8253 —

Ourives fabricante com
marca registada na
Contrataria do Porto

Nesta Casa, o cliente
fica bem servido no
preço e qualidade

R. D. António Barroso, 128 — BARCELOS

DROGARIA

TELEF. 8312

Pimenta do Vale

Tintas, Vernizes e Alvaiades,
Óleos, Ceras e Perfumarias

Agente dos Esmaltes DUCO
e dos insecticidas GEIGY

R. Inf. D. Henrique 34-36

BARCELOS

Manuel Pereira da Quinta Júnior

ARMAZÉM DE MERCEARIA

— Telef. 8225 e 8862 —

Agente oficial e depositário de:

A Tabaqueira — Pneus MABOR — Motores de
rega, Máquinas agrícolas, Óleo Castrol, etc.

Rua D. António Barroso, 123 a 135 — BARCELOS

Restaurante BAR DA GRUTA

Rua Filipa Borges (junto ao Mercado)

Tem o seu nome feito pelo esmerado
serviço da sua cozinha ver-
dadeiramente barcelense.

Telefone 8500

BARCELOS

Noite de Consoada

(EXCERTO)

O NATAL é a grande festa do mundo cristão.

.....

Em parte alguma de Portugal, a festa do Natal toma um aspecto tão sinceramente festivo e suavemente poético, como no Minho. Natal e Páscoa são festas puramente regionais: não há tristezas nesses dias, a não ser para a família dos ausentes e para aqueles que perderam algum ente querido. Então a alegria, é substituída pelas lágrimas consoladoras da saudade.

A consoada... Quando chega esse grande dia, de regozijo familiar, os que estão longe vêm procurar no lar de seus maiores, os pais, as esposas, os irmãos, os filhos..., — para se reunirem ao redor da mesa comum, no festivo banquete da «noite grande».

Sobre a vetusta mesa de castanho refulge a alva toalha de linho, que as mães e as filhas fiaram à lareira, em frígidas noites de invernia; e teceram, depois, em perfumadas manhãs de primavera, quando os homens, na azáfama das agramas, suavam o pão de cada dia.

Sobre a nevada toalha, os bojudos picheis do vinho verde, rubro e saltarelo, os copos reluzentes e os talheres a brilhar, como prata de lei.

Grandes travessas de bacalhau, com batatas farelentas e «tronchos» de hortaliça; o cheiroso arroz, que o polvo purpureou; os bolinhos; os mexidos perfumados a canela; o vinho quente, adoçado com mel; as castanhas, as nozes, os figos... — ementa farta e sobejante, que atulha a mesa e acoberta a toalha. A abundância é a principal característica da noite boa de Natal.

Depois a alegria, a grande alegria, que campeia infrene! A mãe põe, no trefogueiro, o enorme canhoto de carvalho, que há-de sustentar o brasido e arder toda a noite. As crianças galram e assam as pinhas mansas, para tirar os pinhões e jogar o rapa, e a «supetaina-semadaina».

Um diz: — «Supetainal!»

Logo outro: — «Semadainal!»

— «Pernão, ou pares?»

— «Abre mão e dá-lhe ares».

— «Quatro pares...»

A lenga-lenga faz rir.

A carcaça das pinhas guarda-se, para os dias de trovoada.

Quando lampeja o fogo no céu, e ribomba o trovão...

— S. Jerónimo! Santa Bárbara virgem!

... vai para o lume uma pinha da noite santa, para afugentar o sarrisco...; e esconjura-se a trovoada:

— «O Senhor te guie,
p'ra onde não haja,
nem palha, nem grão,
nem alminha de cristão...»

O alcarnoque de carvalho arde em labareda: aquece a cozinha e consola os corpos, porque lá fora cai codo branco... E quando os vivos recolherem aos catres, as alminhas dos defuntos da casa, virão, trémulas de pavor, do álgido friul da terra do adro, ou entanguidas pela neve, da jornada, desde o misterioso País da Verdade, aquecerem-se ali, àquela mesma lareira, onde, tempos antes, quando o sangue lhes circulava nas veias e a vida enchia os seus corpos, agora desfeitos, tanta vez se vingaram das intempéries dezembrinas.

Que saudades que isto faz! O raizeiro crepita, espirrando faúlhas de fogo para os pés das crianças, entretidas no debulho das pinhas e a joguillar pinhões e nozes, ao «par-e-pernã».

O pai e restantes convivas, sentados nas preguiçadeiras, rezadas as graças a Deus, contam histórias de mouras encantadas, e contos bíblicos, de quando Jesus era menino, e vivia na terra, entre os homens. A avó, já muito velhinha e corcovada, narra-os aos netos traquinas, com paciente carinho e bondade:

— Era duma vez...»

E segue o lindo contarilho. Pensa depois nos seus queridos mortos: o marido, que doze anos antes, numa noite como esta, estivera sentado naquele mesmo taburno, encostado à córa do forno, rezando ao Menino-Deus, com os netinhos sobre os joelhos: nos filhos queridos; no pai, na mãe e nos irmãos, já todos no Reino dos céus, e que não esperarão muito, que ela se lhes vá juntar. Quem sabe se chegará a outro Natal! Ah! não! Não chegará!

Dentro de si, vai um mundo de pensamentos, a correr à desfilada! Já mais de oitenta natais passaram por ela — alegres uns, bem tristes, outros. O seu corpo mirrado de velhez e entorpecido pelo frio de tantos invernos, não chegará até às neves do futuro Natal. Estava ali, ainda viva, fitando aquele canhoto, que ardia com chama azulada, para aquecer as almas santas, dos que da casa se foram — ora a gozarem da Bem-aventurança eterna.

Quase meia noite. Tudo debandou. A velhinha vela, ainda, meio acordada, meio dormente. Começa o solilóquio com os mortos:

— «António! Que triste é este Natal, sem ti! Teresinha! Que saudades, querida filha, que saudades! Aquece a tua alminha, menina, ao lume da nossa lareira. O teu lugar era aqui, ao meu lado... E tu, Manuel? E tu, João? Aconchegai-vos, filhos! Faz tanto frio lá fora!»

.....

Quando for a sua vez — quem sabe, se já no primeiro Natal! — a sua alma, se Deus o permitir, virá também aquecer-se às cinzas daquele lar. Consola-a essa ideia. Está sendo pesada na terra: a morte liberta-la-á do peso dos anos e dar-lhe-á descanso na eternidade imensurável — mistério que só Deus conhece.

Manuel de Boaventura

JÁ SABIA QUE...

O artigo 3.º do Decreto 37.837, diz; É proibido o funcionamento de tabernas (casas de bebidas alcoólicas não engarrafadas; e a venda dessa bebida fora da refeição normal que seja servida) para além das 22 horas, ou das 24 horas nos dias de festa local, designados pelo Governo Civil.

Multa de 500\$00. Na reincidência a multa é acrescida de um terço e será cassada a licença do funcionamento da taberna, § 3.º do art.º 3.º.

O art.º 1.º do Decreto n.º 12.708, proíbe a venda de bebidas alcoólicas ou consentir a sua permanência nas tabernas a indivíduos embriagados sob pena de multa de 100\$00.

Art.º 2.º do Decreto 12.708, não é permitida a permanência de menores nas tabernas, sob pena de 100\$00 de multa.

O Decreto n.º 16.958, determina:

Art.º 1.º todas as tabernas devem possuir uma colecção de copos aferidos de vidro, bem como as leitarias, botequins, cafés, cervejarias, restaurantes, casas de pasto e outros semelhantes.

§ 2.º — As medidas a exigir são:

de 1 litro a 1 centilitro, entrando nelas $\frac{1}{4}$ e $\frac{1}{8}$ de litro e as de 4 e 3 decilitros.

A colecção será de 11 copos:

1 litro, $\frac{1}{2}$ litro, 4 decilitros, 3 decilitros, $\frac{1}{4}$ de litro, 2 decilitros, $\frac{1}{8}$ de decilitro, 1 decilitro, $\frac{1}{2}$ decilitro, 2 centilitros e 1 centilitro.

A falta deste jogo de medidas implica na multa de 50\$00 (art.º 3.º do mesmo decreto).

Cumprimentos

Aos nossos ilustres colaboradores e anunciantes, apresentamos cumprimentos de Boas Festas, e desejos que o ano de 1955, seja próspero para todos.

Nestes cumprimentos englobamos também todos os senhores agremiados e entidades a quem é remetido este Boletim.

Câmara Municipal do Concelho de Barcelos

EDITAL

Licenças, Taxas e outras imposições

Luís José de Magalhães de Abreu Novais Machado, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Barcelos:

FAZ SABER que, nos prazos a seguir indicados, se acham em cobrança as seguintes receitas municipais respeitantes ao ano de 1955:

1.º — **Avenças de Impostos Indirectos:** De 2 a 30 de Janeiro, sem juros de mora e de 1 a 15 de Fevereiro com juros de mora. Findo este prazo serão relaxadas todas as avenças que ainda não tenham sido pagas.

2.º — **Licenças:**

- a) — Licenças de uso e porte de arma — Durante o mês de Janeiro.
- b) — Licenças de bombas fornecedoras de gasolina e gasóleo — Durante o mês de Janeiro.
- c) — Licenças para anúncios e reclames — Durante o mês de Janeiro.
- d) — Licenças para vendedores ambulantes — Durante o mês de Janeiro.
- e) — Licenças de canídeos — Durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março.
- f) — Licenças de exercício de comércio ou indústria — De 1 a 30 de Abril sem juros de mora, e de 1 de Maio a 30 de Junho, com juros de mora. Findo este prazo serão autuados todos aqueles que ainda não tenham pago as referidas licenças.
- g) — Licenças de Porta Aberta — A renovação destas licenças é feita até ao dia 20 de Dezembro de 1954, para os estabelecimentos onde se vendem ao público bebidas, para hotéis, pensões, hospedarias, estalagens, casas de hóspedes, tabernas, quiosques, adegas, cafés, confeitarias, pastelarias, leitarias, para casas de jogos lícitos e casas de venda de águas minerais ou medicinais.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, **Fernando da Costa Fernandes**, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

Paços do Concelho de Barcelos, 20 de Novembro de 1954.

O Presidente da Câmara Municipal,

(a) **Luís José de Magalhães de Abreu Novais Machado**

MARTANO

A bicicleta que melhores provas tem dado, a que mais vitórias tem obtido em todos os campeonatos

A marca que todos preferem pela
sua leveza, resistência e fácil manejo

Representantes exclusivos da afamada bicicleta inglesa

ROYAL ENFIELD

SUPER-VOLTSON-SIX

O melhor grupo eléctrico de iluminação para ciclismo ♦ O grupo da actualidade, aquele que apresenta os últimos aperfeiçoamentos
6 POLOS • 6 VOLTS • 2,1 WATTS • 0,35 AMPERES

À venda nas boas casas da especialidade e nos
Agentes Exclusivos para Portugal e Colónias:

GONÇALVES & MELO, L.^{DA}

PORTO — R. Santa Catarina, 247 (Esquina da R. Formosa) — Telef. 25885

FILIAIS EM:

L I S B O A — Rua dos Sapateiros, 161 e 163

BARCELOS — Rua de D. António Barroso, 37

Centro Materno Infantil de Barcelos

A recente criação dum centro materno infantil em Barcelos, abre novas perspectivas neste campo de assistência. Gradualmente será ampliada a sua acção, de forma a dar-se cumprimento aos princípios superiormente estabelecidos nesta matéria. A compreensão dos interessados e a colaboração de todos serão por certos factores indispensáveis ao êxito desta nova iniciativa.

Para melhor entendimento, achamos útil transcrever os princípios porque se rege esta modalidade assistencial, e que são:

«1.º — A protecção à maternidade traduzir-se-á na actividade das seguintes modalidades:

- a) — consultas pré-natais;
- b) — assistência domiciliária no parto;
- c) — serviço maternal.

Por consultas pré-natais promove-se o seguimento clínico da gravidez e a profilaxia do parto. Além disso formula-se o diagnóstico das taras hereditárias, o que permite o respectivo tratamento profilático, para que a criança ao nascer seja o menos possível tocada pelas doenças familiares.

Através do serviço maternal, que faz parte integrante do serviço social, exerce-se junto das futuras mães uma acção educativa e a sua protecção por meio de auxílio aduado, durante os períodos post-partum e da lactação. Quer o médico no acto das consultas, quer as visitadoras nas visitas domiciliárias, procurarão fazer compreender àquelas os princípios fundamentais de higiene materno-infantil, ministrando-lhes ensinamentos úteis.

2.º — A protecção à infância traduzir-se-á na actividade dos serviços post-natais, abrangendo:

- a) — Consultas de pediatria;
- b) — Consultas de profilaxia social;
- c) — Consultas de puericultura;
- d) — Creche».

Grupo dos Amigos das Caldas do Eirogo

Causou a maior sensação o artigo publicado no último número deste Boletim, sobre as Caldas do Eirogo.

Sabemos que entre barcelenses e frequentadores daquelas Termas, se pensa em organizar um Grupo denominado Amigos das Caldas do Eirogo, com a finalidade de chamar a atenção das Ex.mas Autoridades Administrativas e Turísticas, para um maior desenvolvimento daquela instância Termal.

Oxalá que a ideia vingue, pois o comércio local muito terá a lucrar com o desenvolvimento daquela zona de Turismo.

1.º Centenário do Nascimento de D. António Barroso

Quando Deus quer bem a uma terra, suscita-lhe um filho que a honre e a illustre, que a envolva amorosamente no brilho da sua vida e no prestígio do seu nome.

É o caso de D. António Barroso, barcelense illustre, prelado insigne e português de lei.

D. António Barroso, nasceu na freguesia de Remelhe a 7 de Novembro de 1854.

Barcelos não podia ficar indiferente perante esta memorável data. E assim a Edilidade barcelense celebrou com a pompa devida o centenário do nascimento de filho tão querido e illustre, associando-se a estas Comemorações Nacionais o povo católico de Portugal, os ilustres prelados da Metrópole e Ultramar e ainda o Senhor Ministro do Ultramar, em representação do Governo.

D. António Barroso foi dos maiores missionários que Portugal enviou à África, ali desenvolveu a sua acção missionária de tal forma que em um relatório enviado ao Comissário Régio, dizia: «— Soldados de duas milícias distintas, mas caminhando paralelamente para o mesmo fim, uma brandindo a espada, outra empunhando a cruz, investiram contra o sertão ignoto e foram os primeiros que ao Mundo lhe patenteou os segredos, os mistérios, e as riquezas».

A sua principal acção foi desenvolvida no Congo, e tão grande era o seu prestígio que em 1940, a quando da realização das Festas dos Centenários da Nação, veio a Barcelos o Rei do Congo para orar junto do Monumento a D. António.

O Rei do Congo ajoelhou nas pedras frias do Monumento e pela face preta e mirrada, correram duas pérolas brancas de saudade que os olhos do Rei verteram um compungido respeito por aquele que em vida fora seu amigo e seu conselheiro.

Barcelos, prestou pois justa homenagem a seu filho querido. Todos os actos realizados — e tantos foram — tiveram enormíssima concorrência. As praças, ruas, monumentos e casas particulares estavam profusamente iluminadas, qual grande círio ardendo de saudade pela memória de tão illustre conterrâneo, elas eram na verdade o símbolo da nossa fé e uma chama viva na nossa saudade por D. António Barroso.

*

Por se tratar do acto mais transcendente ultimamente realizado, fixamos nas páginas deste Boletim este acontecimento que tanta projecção teve no meio Nacional.

Fiscalizações particulares

Chama-se a atenção dos Senhores comerciantes, de que não são obrigados a serem contribuintes destas empresas de fiscalização, nada os impedindo porém que o sejam voluntariamente.

Um drama de amor, nos Paços Condes Duques de Bragança — em Barcelos

Do distinto e illustre escritor regionalista Ex.^{mo} Senhor Manuel Boaventura, publicaremos no próximo número deste Boletim, um artigo com o título em epígrafe, que por certo muito agradecerá aos nossos numerosos leitores.

Obrigações dos contribuintes:

CÂMARA

JANEIRO

Até ao dia 15. — Todos os proprietários de automóveis, camionetes, camiões e motos, são obrigados, sob pena de 60\$00 de multa por cada veículo não declarado ou falsamente descrito, a fazer, nas Secretarias das Câmaras Municipais dos concelhos onde residem, as declarações exigidas pelo artigo 1.º do Decreto 26.178 de 2 de Janeiro de 1936, compreendendo os veículos que possuem, inutilizados ou paralizados.

Devem ser pedidas as seguintes licenças:
Bilhares, casinos e outras casas de recreio, bem como sobre as destinadas à exploração regular da Indústria de espectáculos.

Aferição de pesos e medidas;

Registo e licença de cães.

Pela utilização dos locais reservados nos mercados e feiras, por parte dos vendedores.

Licenças para vendedores ambulantes.

Licença de uso e porte de arma de caça, de exercício de caça e de criação, posse e uso de furão.

Autorização para o emprego de meios de publicidade destinados a propaganda nas vias publicas do Concelho.

Todos os estrangeiros residentes no país, deverão apresentar na Repartição administrativa (Governos Civis ou Secretarias das Câmaras) em cujas áreas residam, e submeterão ao Visto, os seus bilhetes de identidade, títulos de residência ou certificados de nacionalidade quando se trate de espanhóis.

FINANÇAS

Até ao dia 30 efectua-se o pagamento das 1.ªs prestações das seguintes contribuições:

Contribuição Industrial — Grupo A, B e C.

Contribuição Predial — Rústica e Urbana.

Imposto Profissional — Profissões liberais, empregados e assalariados.

Na contribuição Industrial e imposto profissional, o não pagamento da 1.ª prestação no corrente mês motiva o vencimento de todas as restantes prestações.

Devem ser pagas por uma só vez, as contribuições das colectas de:

Contribuição Industrial — Grupo A, B e C inferiores a 200\$00.

Contribuição Predial — inferiores a 200\$00.

Imposto Profissional — Profissões liberais, inferiores a 200\$00.

Imposto profissional — Empregados, inferiores a 200\$00.

Imposto profissional — assalariados, inferiores a 50\$00.

Imposto sobre a aplicação de capitais — Secção A.

Imposto Profissional (Assalariados)

As Empresas que efectuam o pagamento colectivo do imposto dos assalariados são obrigados a organizar e entregar na Secção de Finanças até ao dia 15 uma relação do pessoal sujeita ao imposto e efectuar o seu pagamento até 30 do corrente mês.

Verbetes Estatísticos de Sociedade

Todas as sociedades existentes em 31 de Dezembro do ano findo, são obrigadas a enviar até ao dia 15 de Abril do corrente ano ao Instituto Nacional de Estatística, o verbete estatístico de Sociedade com o resultado do balanço e conta do ano findo.

Estrangeiros que exerçam profissões liberais

Devem ser renovadas neste mês na Polícia de Vigilância e Defesa do Estado as declarações anuais exigidas aos médicos, engenheiros ou architectos estrangeiros que exercem a sua profissão em Portugal.

CÂMARA

FEVEREIRO

De 1 a 15 de Março. — Período para os chefes de família requererem a sua inscrição ou de terceiros no recenseamento Eleitoral dos Chefes de Família.

Estatística Industrial

Até ao dia 15 do corrente mês, os proprietários, directores, gerentes dos estabelecimentos industriais, devem enviar à Direcção Geral da Indústria (Praça do Rio de Janeiro, 19 — Lisboa) os elementos referentes à Estatística industrial, em impressos especiais fornecidos por aquela repartição.

CÂMARA

MARÇO

Até 15. — Todos os cidadãos e entidades que se julgem com direito a voto, promoverão perante as comissões referidas no art.º 6.º do Decreto 23.406, a sua inscrição no recenseamento Eleitoral.

Até 31. — (No segundo período que vai de 1 de Outubro de um ano a 31 de Março do ano seguinte). Todos os agricultores terão de manifestar as sementeiras de trigo, centeio, aveia, cevada, fava e grão de bico e as plantações de batata de sequeiro, oliveiras e fruteiras das seguintes espécies: — Ameixoeiras, amendoeiras, aveleiras, cerejeiras, damasqueiros, figueiras, laranjeiras, limoeiros, macieiras, nespereiras, nozeiras, pessegueiros e tangerineiras.

O manifesto da produção neste período compreende os quantitativos da azeitona para fabrico de azeite.

Os impressos respectivos são distribuídos pelos regedores.

Lucros dos Sócios não gerentes

As sociedades por cotas que tenham feito no mês passado a aprovação de contas devem pagar o imposto de aplicação de capitais dos lucros atribuídos aos sócios não gerentes.

Imposto complementar

As pessoas singulares ou colectivas que sejam colectadas em concelho ou bairro diferente do da sua residência, nos vários impostos ou contribuições, devem apresentar nas secções respectivas para efeito do imposto complementar, a declaração modelo 1 anexa ao decreto n.º 36.420.

As pessoas que, recebendo ordenados, vencimentos ou soldos, gratificações ou quaisquer remunerações que por sua natureza, não estejam sujeitas ao imposto profissional, relativas ao exercício de função de Estado, etc., são obrigadas a apresentar às entidades processadoras dos vencimentos, quando os seus rendimentos globalmente sejam superiores a 50.000\$00, uma declaração modelo n.º 1 A anexa ao decreto 36 420.

Comerciantes que tenham relações comerciais com as Colónias

As firmas individuais ou sociais que tenham relações comerciais regulares com as colónias portuguesas, são obrigadas a enviar à secção de finanças competente uma declaração com os elementos das suas rendas ou valores lucrativos.

Lagar de Azeite Santo António

Montado com todos os requisitos modernos ao serviço da Lavoura nortenha.

— Compra e recolha de azeitona —

ESMERADO FABRICO DE AZEITE

Largo da Estação

BARCELOS

INDICAÇÕES ÚTEIS

O Código Comercial diz...

Dos gerentes, auxiliares e caixeiros

Art.º 248.º — É gerente do comércio todo aquele que, sob qualquer denominação, consoante os usos comerciais, se acha proposto para tratar do comércio de outrem no lugar onde este o exerce ou noutra qualquer.

Art.º 249.º — O mandado conferido ao gerente, verbalmente ou por escrito, enquanto não registado, presume-se geral e compreensivo de todos os actos pertencentes e necessários ao exercício do comércio para que houve sido dado, sem que o proponente possa opor a terceiros limitação alguma dos respectivos poderes, salvo provando que tinha conhecimento dela ao tempo em que contrataram.

Art.º 250.º — Os gerentes tratam e negociam em nome de seus proponentes: nos documentos que nos negócios deles assinarem devem declarar que firmam com poder da pessoa ou sociedade que representam.

Art.º 251.º — Procedendo os gerentes nos termos do artigo anterior, todas as obrigações por ele contraídas recaem sobre os proponentes.

§ 1.º — Se os proponentes forem muitos, cada um deles será solidariamente responsável.

§ 2.º — Se o proponente for uma sociedade comercial, a responsabilidade dos associados será regulada conforme a natureza dela.

Para requerimentos, licenças e outros serviços, está às suas ordens

Henrique Augusto da Silva
R. S. Francisco — BARCELOS

Grande prática e competência

Casa Coelho Gonçalves

(H. C. COELHO GONÇALVES)

Antiga Casa Marques — Fundada em 1856

—•••••
Ferro, Ferragens e Tintas — Adubos, Sulfato e Enxofre — Tubos galvanizados e de grés — Artigos Sanitários — Vidros — Máquinas Agrícolas, etc.

Produtos LUSALITE e ROBBIALAC
Telef. 8209 BARCELOS

Tomaz José d'Araújo & C.ª, Sucs., L.ª

Telefone 8251

—•••••
ARMAZENISTAS DE MERCEARIA
DEPÓSITO DE TABACOS

— Junto e Retalho —

—•••••
Rua Barjona de Freitas — BARCELOS

A CAFÉZEIRA DE BARCELOS

DE **Manuel da Cruz Pias**

É uma Casa especializada em Mercearia fina — CHÁ e CAFÉ
GRANDE SORTIDO EM CONSERVAS AOS MELHORES PREÇOS DO MERCADO.

Visite esta Casa e dará por bem empregado o seu tempo

Rua Barjona de Freitas — Telefone 8410 — BARCELOS



DROGARIA MARTINS

ARMAZENISTA

(CASA FUNDADA EM 1922) — Telefone 8243

DROGAS, PRODUTOS QUÍMICOS E ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS — DEPÓSITO DAS ÁGUAS CASTELO DE MOURA

Armazém:

Largo José Novais, 5 e 6

Drogaria e Escritório:

R. Barjona de Freitas, 50 e 52

BARCELOS

ESTABELECIMENTO DE FERRAGENS E DROGAS

— DE —

José Pimenta do Vale

Grande sortido em Ferro, Arame,
Óleos, Tintas, Vidros, Adubos
e Material de Construção

Telefone P. P. 8428

PERELHAL

BARCELOS

Senhor Merceeiro:

*Não esqueça de nas suas
requisições de azeite, indi-
car o armazenista*

Manuel Correia Pedroso

ESPOSENDE

Para ficar bem servido

DROGARIA MODERNA

— Telefone 8404 —

O mais completo sortido em produtos
químicos — Drogas e Perfumarias —
Insecticidas e Sementes.

SSS

R. Inf. D. Henrique, 52-54 — BARCELOS

*Não compre motores para rega sem ver
o grande sortido que tem*

CORRÊA & CARDOSO

Material eléctrico — Tubos e Correias

Largo de D. António Barroso

Telef. 8442

BARCELOS

SAPATARIA CUNHA

O maior sortido em calçado de luxo e corrente. Fabrico
de tamancaria em larga escala. Preços para revenda.

TELEFONE 8256

Largo da Calçada

BARCELOS

Armazém de Merceria — Fábrica de Torrefacção

Sociedade Comercial Casa do Café, L.^{da}

Rua D. António Barroso, 61-63 — Telefone 8390 — BARCELOS

Coloniais

Papéis

Conservas

É UMA CASA ESPECIALIZADA E QUE SERVE BEM

CASA DAS MEIAS

ALGODÕES — MALHAS — MIU.
DEZAS — ATOALHADOS

Sortido de artigos
para bordar

Junto e Retalho

Secção
de Colchoaria

Av. dos Comb. da G. Guerra

Tel. 8515

BARCELOS

Sérgio Silva & Sobrinhas, L.^{da}

Drogaria da Praça

Telefone 8478

TINTAS, VERNIZES E PERFUMARIAS

Grande e variado sortido em
artigos de utilidade.

R. Barjona de Freitas, 49-51 — BARCELOS

ANTÓNIO DUARTE PEDROSO

Telefone 8448

MERCEARIA e VINHOS
Ambulante de azeite e víveres

Não compre sem consul-
tar os preços desta casa

Completo sortido em artigos de merceria

Rua Elias Garcia

BARCELOS

PADARIA BAPTISTA, L.^{DA}

CAMPO DA FEIRA

TELEFONE 8423

BARCELOS

Esmerado fabrico de pão fino e de milho. Fornecedor de hotéis, pensões e casas de comidas.

Faz distribuição ao domicílio

João Maciel, L.^{da}

Largo da Calçada — BARCELOS — Telefone 8204

Material eléctrico — Instalações eléctricas de todo o género — Lâmpadas e Candeeiros — Aparelhagem eléctrica — Rádios de corrente e Bateria — Baterias para Automóvel e Rádio, etc.

Esta Casa tem aparelhagem de Som (Cabines Sonoras) com Licença para Festas Religiosas das autoridades eclesiásticas.

Para artigos de mercearia
procure a casa de

António Barbosa de Oliveira

R. Barjona de Freitas, 56-60

Telef. 8326 BARCELOS

Fernando Valério de Carvalho,
é o agente das Máquinas

OLIVA

Compre uma OLIVA e
aportugaliza a sua casa.

Av. Combatentes G. Guerra — BARCELOS

Estabelecimentos de mercearia
Ribeiro & Reis, L.^{da}

— NA —

R. Barj. de Freitas, 27 a 31
e Campo Camilo C. Branco

Telefone 8543 — BARCELOS

Completo sortido em artigos de viveres

Não compre sem ver o enorme
sortido que tem em tecidos
e lanifícios a

LOJA DA PRAÇA

José Carlos Vieira
Largo da Praça — BARCELOS

A NOVA CASA DOS FATOS

— DE —

VILAS BOAS & IRMÃO

O MAIOR E MAIS COMPLETO SORTIDO EM LANIFÍCIOS

Oficina própria de alfaiataria, onde se executa
com perfeição obra de passeio e cerimónia.

O MAIS COMPLETO ESTABELECIMENTO NO GÉNERO

R. D. António Barroso

BARCELOS

Chapelaria Azevedo

Telefone 8328

Estabelecimento único no seu género,
com oficinas de acabamento de chapéus
e fabrico de guarda-sóis.

///

R. D. António Barroso

BARCELOS

João Gonçalves Martins

Av. Alcaides de Faria — Telef. 8279 — BARCELOS

Agente depositário de:

Melgaço, Vidago e Pedras Salgadas

As mais ricas e afamadas Águas Minerais

Agência de A MUNDIAL

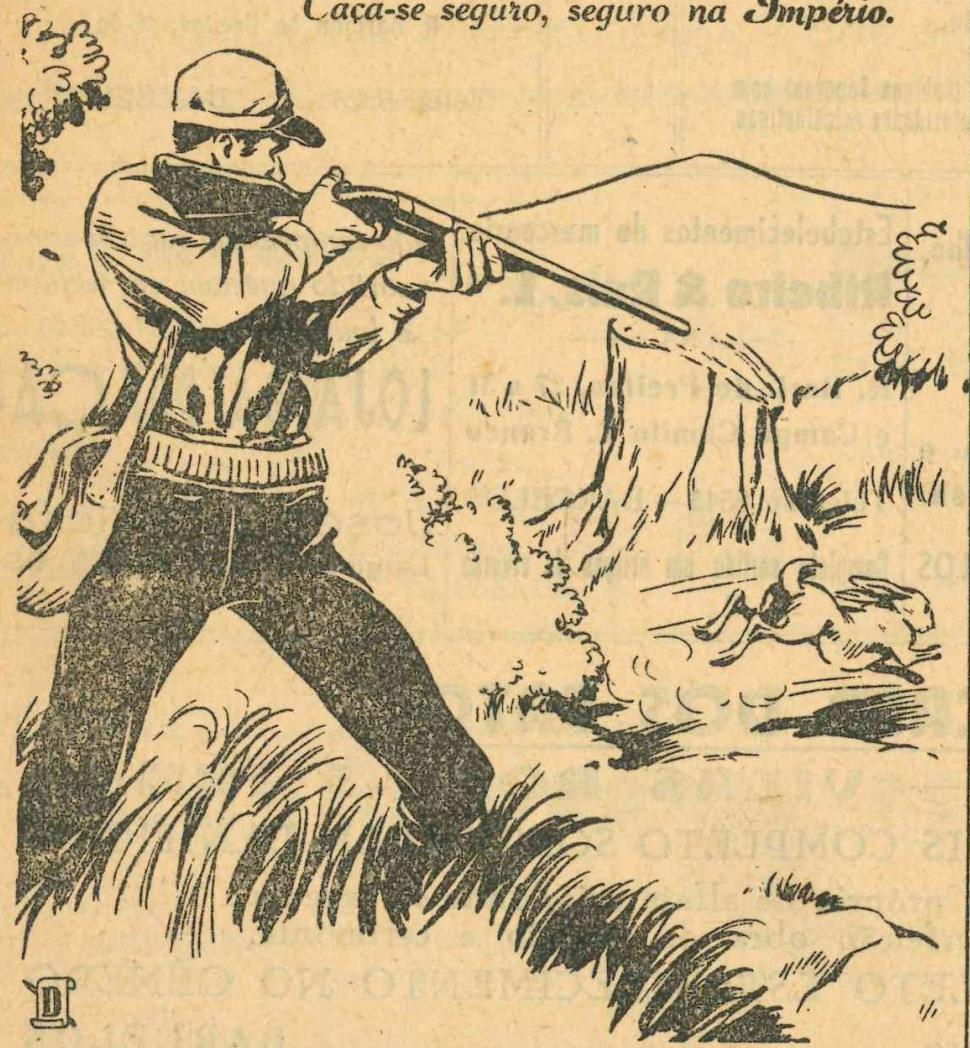
O maior organismo Segurador Português

C.M. B
Bibliotecas

O maior êxito, em seguros, no nosso país,
obteve-o a *Império* com o seu "seguro
de caçadores".

Com ele garante a *Império* as vidas dos
caçadores portugueses.

Caça-se seguro, seguro na Império.



COMPANHIA
DE SEGUROS
R. GARRETT, 36 LISBOA
IMPÉRIO

Agente em Barcelos:

António Rodrigues Gomes da Costa

Telefone 8223

Av. Comb. da Grande Guerra

BARCELOS

Ex.^{mo} Snr.

Este Boletim é distribuído gratuitamente